Relatório de Inspeção em Estabelecimento Prisional

Inspeção realizada pessoalmente pelo Juiz Corregedor, em 10 de março de 2020, conforme prevê o art. 27, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 167, de 6 de maio de 2016) e o art. 86 do Provimento CJM n. 01/2010.

1. Estabelecimento visitado

34º Batalhão da Polícia Militar (34º BPM)
Endereço: Av. Américo Vespúcio, n. 2.391, bairro Caiçaras
Belo Horizonte/MG - CEP: 30230-250
Telefones: 2123-1315 E-mails: 34bpm-p5@pmmg.mg.gov.br
2123-1305 34bpm@gmail.com
Responsável pela Unidade: Ten Cel PM Marckleuber Fagundes Costa

2. Lotação e destinação

A Unidade possui 2 (duas) celas com capacidade total para 3 (três) presos, sendo que uma delas está devidamente adaptada para receber 1 (um) portador de necessidades especiais (cadeirante), melhoria realizada no ano de 2015, após mesclar duas celas em uma só. Possui também 1 (uma) sala destinada a visitas íntimas, que, no momento da inspeção, não estava em condições de uso.

Vale ressaltar que, em 16 de abril de 2010, conforme relatório de inspeção elaborado pelo Exmo. Juiz Fernando Galvão da Rocha, após visita ao mesmo estabelecimento, a Unidade possuía 3 (três) celas, cada uma com capacidade para 2 (dois) presos.

A Unidade recebe presos provisórios e definitivos do regime fechado. Não recebe indivíduos que devam cumprir medida de segurança nem presos do regime semiaberto ou aberto.

Na data da inspeção, a Unidade possuía 2 (dois) reclusos.

Considerando o baixo número de presos, não foi possível constatar se há separação dos presos pelo regime de pena, os primários dos reincidentes, os condenados dos provisórios e os presos da justiça comum dos presos da justiça militar. Constatou-se apenas que há separação dos presos pelo posto/graduação.

Presos

- M.A.S.A., Cb PM QPR, recluso na Unidade desde 06/01/2016 (4 anos e 2 meses). Encontra-se preso preventivamente pela Justiça Comum, processo em trâmite na comarca de Conselheiro Pena. Possui paraplegia, sendo cadeirante. Não necessita de assistência para as atividades habituais. É assistido por advogado particular.

- G.M.Z.C., 1º Ten PM, recluso na Unidade desde 06/03/2020 (5 dias). Encontra-se preso preventivamente pela Justiça Militar estadual, sendo que seu processo corre em segredo de Justiça. É assistido por advogado particular.

3. Infraestrutura

Uma cela possui beliche, e a outra possui cama adaptada para deficiente físico. Ambas são arejadas, possuem duas janelas que oferecem boas condições de ventilação (uma no início e outra no final do ambiente), luz elétrica, instalações sanitárias conservadas, que asseguram a privacidade dos presos, bem como boas condições de conservação e limpeza.

A cela adaptada possui cama mais baixa que o padrão, rampa e corrimão do lado externo, com antiderrapantes no piso, e barras de segurança no banheiro.

4. Segurança

O Batalhão é área de segurança, sendo cercado por muros e grades, com sentinela na entrada. As portas das celas são de aço, trancadas com cadeado e estão voltadas para um pátio interno, usado como estacionamento. As janelas possuem grades de metal.

A segurança das celas é feita por dois guardas, sendo um a sentinela e outro do corpo da guarda, que trabalham em forma de revezamento, além dos próprios militares que compõem a Unidade.

5. Rotina

5.1 Assistência material

A assistência material aos internos consiste no fornecimento de roupa de cama e itens de higiene pessoal. Os presos não utilizam uniformes.

5.2 Assistência educacional

Não há assistência educacional. A Unidade não possui biblioteca, contudo os presos podem possuir livros entregues por visitantes.

5.3 Assistência jurídica

Todas as questões jurídicas dos internos são resolvidas pelo Núcleo de Justiça e Disciplina (NJD). O chefe do núcleo é o 1º Ten Fernando V. Máximo, responsável também pela carceragem da Unidade.

Foi informado pelos responsáveis que a Unidade é visitada trimestralmente por representante do Ministério Público, o que não ocorre em relação à Defensoria Pública nem aos Juízes Auditores.

5.4 Assistência religiosa

É garantida a assistência religiosa aos presos, contudo foi informado não haver demanda.

5.5 Assistência à saúde

A Unidade possui o Núcleo de Assistência Integral a Saúde (NAIS), com 1 (um) médico, 2 (dois) dentistas e 1 (um) psicólogo, dedicado a todos os militares do Batalhão, inclusive aos presos, mediante agendamento.

Caso seja necessário atendimento de urgência, os presos são levados com escolta a uma unidade de saúde ou ao Hospital Militar.

Todo atendimento de saúde (enfermeiro, médico, dentista e psicólogo) só ocorre mediante requerimento do recluso, exceto nos casos urgentes.

5.6 Atividades culturais/lazer

É assegurado banho de sol aos internos, mediante escolta, no pátio da Unidade, que também é usado como estacionamento. O banho de sol ocorre

todos os dias da semana, das 9 às 11h. Nesse período, os presos podem fazer exercícios físicos na academia da Unidade, que conta também com 1 (um) tatame.

Aos presos que possuem bom comportamento, é permitida a posse de rádio e televisão próprios, além de itens decorativos.

5.7 Visitas

É assegurado o direito de visita aos presos, ocorrendo aos domingos, das 14 às 17h, e excepcionalmente em feriados, mediante requerimento dos presos e deferimento do Comandante da Unidade.

Para a visita íntima é destinada uma sala, mas nos foi informado que não houve demanda para tal nos últimos anos.

5.8 Alimentação

A alimentação consiste no fornecimento de café da manhã, almoço e jantar. As refeições são fornecidas por empresa externa ("marmitex"). Também é permitido aos presos receberem alimentação de suas visitas, após a devida inspeção.

6. Disciplina

A Unidade não possui vagas nem presos de regime disciplinar.

7. Trabalho

Os presos não desempenham nenhum trabalho na Unidade.

8. Conclusão

Conclui-se que a unidade militar vistoriada apresenta condições satisfatórias para o cumprimento de prisão provisória e regime fechado.

Conforme relatório de inspeção elaborado pelo Exmo. Juiz Fernando Galvão da Rocha, após visita no mesmo estabelecimento em 16 de abril de 2010, a Unidade, à época, não se encontrava cadastrada no Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN) do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça. Atualmente, a Unidade e os presos encontram-se cadastrados no Sistema de Gestão Prisional (SIGPRI), portal de consulta do sistema penitenciário estadual, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Assim, verifica-se que a irregularidade encontrada pela inspeção em 2010 foi devidamente sanada.

Verificou-se que a sala destinada a visitas íntimas não estava devidamente conservada e em condições de uso; contudo a Corregedoria da Polícia Militar já foi oficiada por este Corregedor, através do ofício nº 5/2020 – CJM, para que proceda a devida limpeza e manutenção da sala, mantendo-a em condições de funcionamento.

Diante do que foi constatado e as providências tomadas frente à irregularidade observada, determino o **arquivamento** do presente procedimento, com fulcro no art. 86, § 3º, inciso V, do Provimento CJM n. 01/2010.

Providencie a douta secretária da Corregedoria os devidos registros.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

Juiz JADIR SILVA
Corregedor

ANEXO ÚNICO

Fotografias da inspeção

Porta da sala de visita íntima

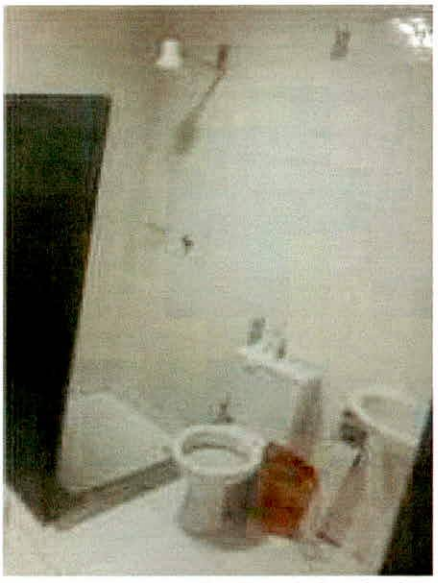

Banheiro da sala de visita íntima

Colchão da sala de visita íntima

Detalhe no colchão

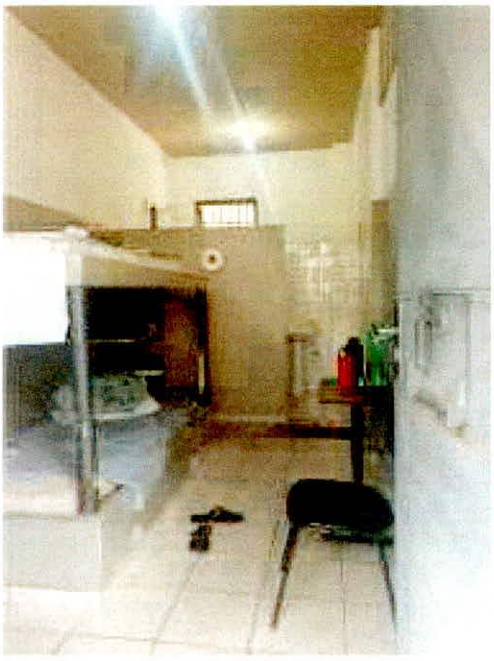

Cela comum

Banheiro da cela comum

Vista da cela adaptada

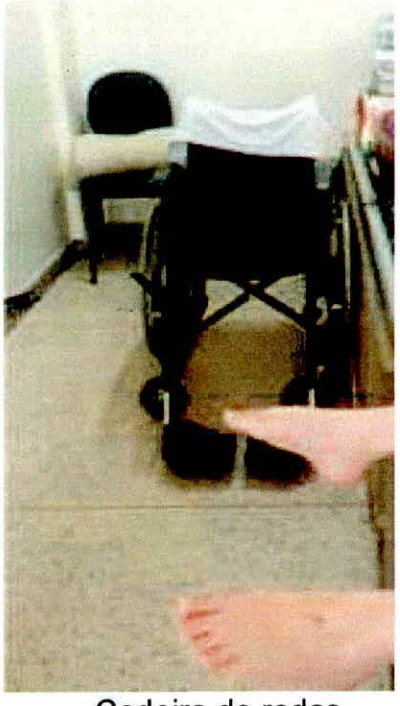

Cadeira de rodas

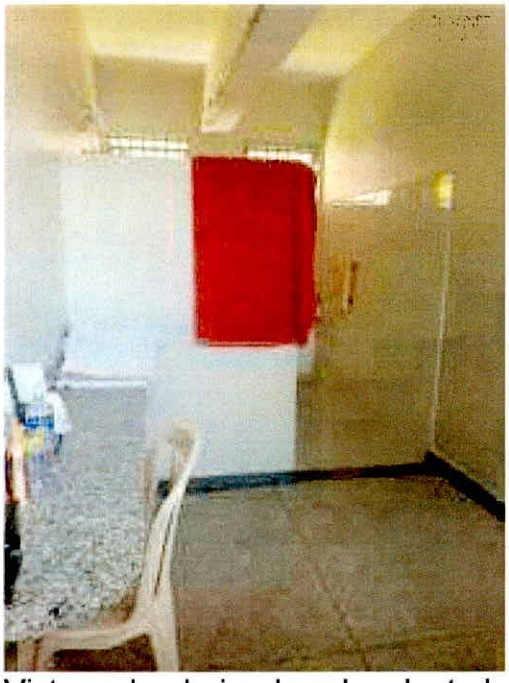

Vista ao banheiro da cela adaptada

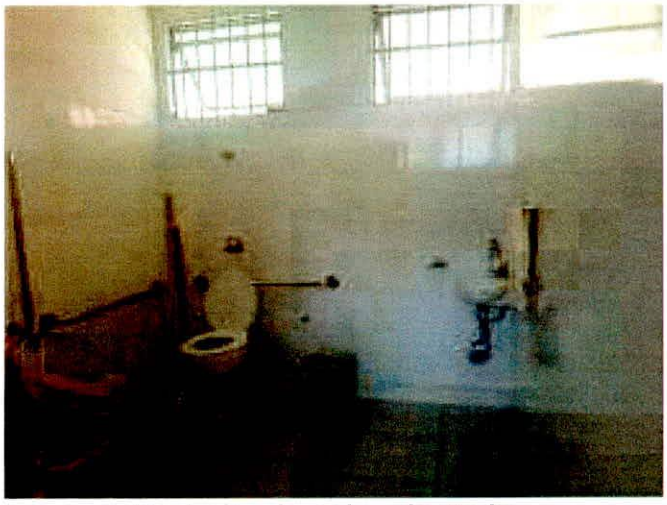

Banheiro da cela adaptada

Porta da cela adaptada

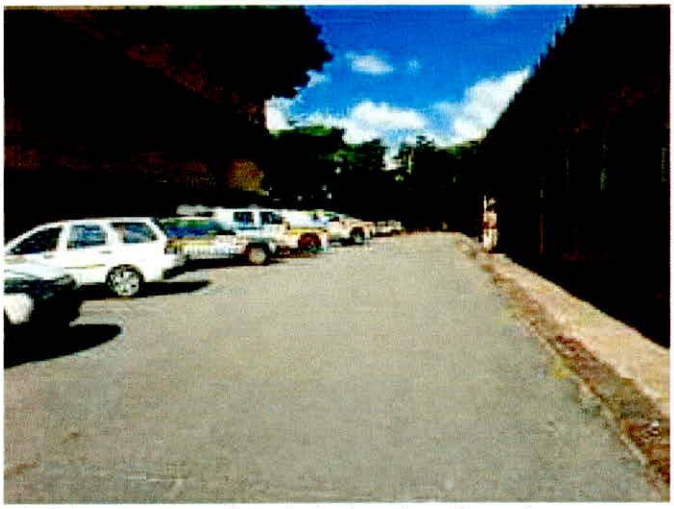

Pátio externo: local de banho de sol

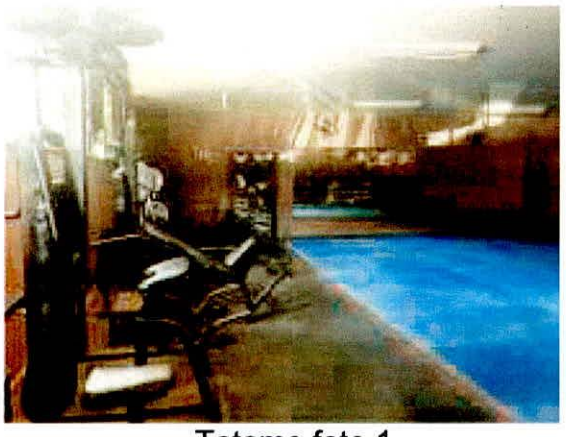

Tatame foto 1

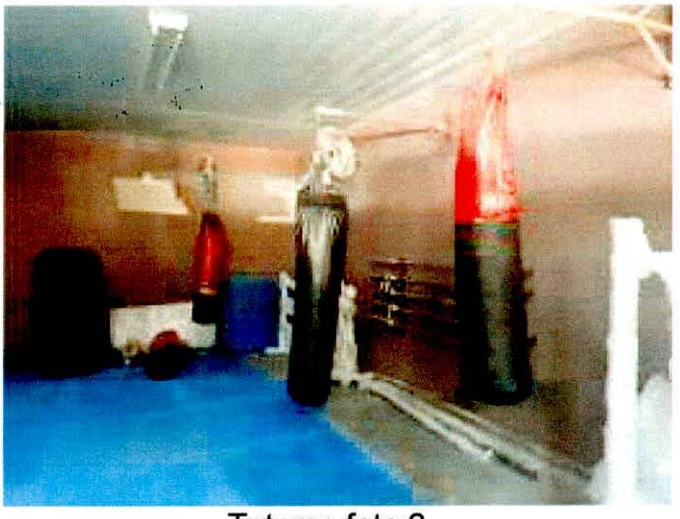

Tatame foto 2

Academia foto 1

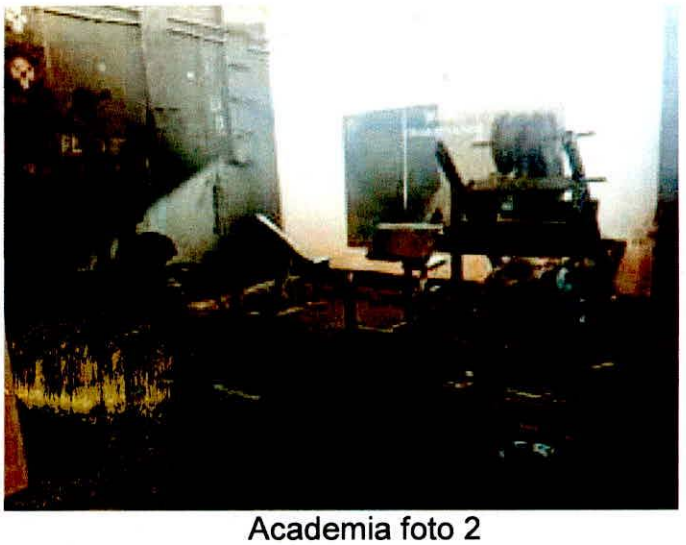

Academia foto 2

Academia foto 3